



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 26 / 05 / 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO O DIA DA DIVERSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Diversidade a ser comemorado anualmente, no dia 28 de junho, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro.

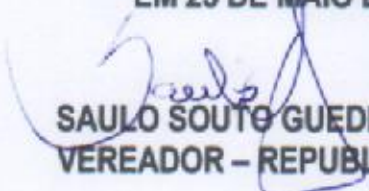
§1º A data faz alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, em referência à Revolta de Stonewall (1969), marco mundial da luta pelos direitos da população LGBTQIAPN+.

§2º No dia destinado à Diversidade haverá palestras com o objetivo de promover o respeito às diferenças e à dignidade humana; combater todas as formas de preconceito, discriminação e violência; estimular o diálogo entre a sociedade civil e o poder público e incentivar a participação de coletivos e organizações LGBTQIAPN+ locais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 25 DE MAIO DE 2026.**


**SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ
VEREADOR – REPUBLICANOS**

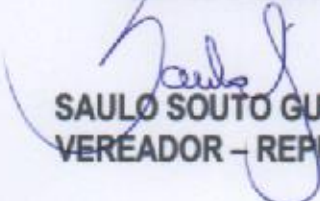


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento oficial do Dia da Diversidade é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa, empática e inclusiva. A data de 28 de junho é referência mundial e fortalecerá as ações de conscientização e visibilidade da população LGBTQIAPN+ em Cedro.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 25 DE MAIO DE 2026.**


**SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ
VEREADOR – REPUBLICANOS**